



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO DE Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE Nº 33/2019**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **MÁRCIO TRINDADE DE OLIVEIRA**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 33/2019, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim proceder à adequação na vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: a cláusula terceira do contrato de nº 33/2019 passará a constar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado pela Administração, desde que haja comprovação da continuidade da necessidade do auxílio financeiro para tratamento fora de domicílio, bem como da destinação correta dos valores repassados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 08 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**MÁRCIO TRINDADE DE
OLIVEIRA**
CONTRATADA

Registrado sob nº ad. 33/19

Soledade, 08/03/2019